



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de junho de 2018

Edição nº 2.046

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 010/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia, Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Reforma da Praça Chico Mendes com serviços de substituição de portão em tela de arame e piso de concreto na quadra de esportes retirada e colocação de tela metálica e repintura de mureta e pilares; o resultado da **HABILITAÇÃO** ficou o seguinte:

- A empresa **COMPASSO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, foi **INABILITADA**, pelo não atendimento ao solicitado no item 10.2, subitem 3, alínea "h" do edital: Apresentou relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, anexo I (Modelo 15), em desconformidade com o solicitado no edital.
- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, foi **INABILITADA**, pelo não atendimento ao solicitado no item 10.1 subitem 3, alíneas "f" e "g" do edital: apresentou Acervo Técnico Profissional e Contrato de Prestação de Serviços com o Profissional em cópia simples, sem autenticação ou original para ser autenticado pela Comissão de Licitações. E pelo não atendimento ao solicitado no item 10.1, subitem 4, alínea "b" do edital: não apresentou o Termo de Abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.
- Conforme item 13.10 do edital, onde diz: "Se todas

as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação, poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação"; em conformidade com o Art. 48 § 3º da Lei 8666/93. A comissão de licitações, decidiu abrir prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de **nova documentação de habilitação**.

Toledo, 25 de junho de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Fórum Municipal de Educação – FME/ Toledo, instituído e previsto na Lei Municipal nº 1.857, de 18/12/2002, e mantido no artigo nº 39 da atual Lei nº 2.026, de 09/04/2010, **CONVIDA** a população em geral para Audiência Pública que será realizada no dia **28 de junho de 2018 (quinta-feira), às 19 horas, no auditório da Câmara Municipal**. Neste dia será apresentado o Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação, referente o ano de 2017.

Neste sentido, o FME/Toledo entende que dialogar é um ponto de partida para o fortalecimento da Política Municipal de Educação.

O FME/Toledo sentir-se-á honrado com sua presença.

Leandro de Araújo Crestani
Presidente do Fórum Municipal de Educação – FME/Toledo

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6, 9 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
LUIZ MORENO DOS SANTOS	364/2018	6541	515	038	345

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

EM BRANCO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de junho de 2018

Edição nº 2.046

Página 2

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.